

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2020001003

Interessado: Good Bom Supermercados Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório de execução da arborização do passeio público com espécies nativas nas vias no perímetro do imóvel e respectivo croqui de localização do plantio, seguindo as diretrizes técnicas do Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC). O Relatório deverá conter fotos que permitam a visualização de toda a arborização executada e informações das espécies utilizadas e respectiva quantidade e localização, as diretrizes seguidas e eventuais elementos conflitantes que impediram o plantio em algum trecho. Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de janeiro de 2021
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2020/11/09922

Interessado: Engeport Empreendimentos e Participações Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de janeiro de 2021
ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento

Protocolo: 2015000535

Interessado: MATERNIDADE DE CAMPINAS

Com base nos elementos constantes do presente protocolado LAO 2015000535 e na solicitação do interessado, bem como os documentos apresentados, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Termo de Compensação Ambiental - TCA nº 151/2015-III.
Campinas, 05 de janeiro de 2021

LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00002566-28 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2018/25/134, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretor(a) Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Marcos Renato Oliveira.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00002537-93 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2015/25/3726, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretor(a) Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Luciana Siqueira Hubinger.

Campinas, 05 de janeiro de 2021
MARIA CRISTINA DE CAMPOS
Diretora Administrativa - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 01/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Conceder, a partir de 06/01/2021, a renúncia solicitada pela servidora MARGARIDA DA SILVA CALIXTO, matrícula nº. 34.243-2, do Conselho Municipal de Previdência, para assumir mandato legislativo na Câmara Municipal de Campinas.

- Convocar, a partir de 06/01/2021, a servidora TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 110.032-7, para compor o Conselho Municipal de Previdência.

Campinas, 05 de janeiro de 2021
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROTOCOLO Nº 183-61/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso

porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para a Fundação José Pedro de Oliveira.

Considerando os questionamentos abaixo apresentados pela empresa AGIL EIRELI, CNPJ 26.427.482/0001-54, nos dias 28/12/2020 e 04/01/2021, a FJPO vem prestar o devido esclarecimento:

QUESTIONAMENTOS:

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim.

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão da fundação? Caso seja obrigatório o uso da planilha padrão da fundação, poderiam disponibilizar em Excel?

Resposta: Deverá utilizar o padrão do ANEXO II do Edital.

Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e EPIS, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Não. Poderá diluir o valor mensal pelo prazo total.

Alusivo a planilha de custos, o item vale transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar meios próprios para locomoção do funcionário, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no Art. 8º da LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985?

Resposta: Não. Mesmo com meios próprios, haverá um custo.

Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa?

Resposta: Sim.

Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Não.

Alusivo a planilha de custos, poderá ser utilizado como base a Convenção Coletiva SÍDEPREs OU SIEMACO que também abrange a categoria licitada?

Resposta: A Convenção Coletiva na qual a Licitante faz parte.

Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade?

Resposta: A critério da Licitante.

Quais materiais e equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Previstos no ANEXO I. Tais como os itens 10, 12, etc.

Quais uniformes e EPIS serão obrigatórios?

Resposta: Uniformes descritos no ANEXO I. Tais como os itens 10, 12, 13, etc.

O objeto vem sendo executado por alguma empresa? Qual?

Resposta: Igualmente não. Similar sim, disponível no site: <http://fjposantagenebra.sp.gov.br/transparencia/novo>

Campinas, 05 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.00001057-60. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 90/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de materiais hospitalares diversos (sondas de aspiração e outros). Empresa: ARTUR ARENQUE DA SILVA ME. CNPJ: 15.072.183/0001-28. Item 07- R\$0,60. Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. CNPJ: 31.997.707/0001-48. Item 03- R\$0,52. Item 04- R\$0,52. Item 05- R\$0,52. Item 06- R\$0,53. Empresa: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.685.436/0001-55. Item 09- R\$8,62. Item 10- R\$9,00. Item 11- R\$4,69. Item 12- R\$3,72. Item 13- R\$3,61. Item 14- R\$3,61. Item 15- R\$3,61. Item 16- R\$5,82. Item 17- R\$5,91. Item 18- R\$6,41. Item 19- R\$6,41. Item 20- R\$5,30. Item 21- R\$26,42. Item 22- R\$25,19. Item 23- R\$25,19. Item 24- R\$25,19. Item 25- R\$17,61. Item 26- R\$25,69. Item 27- R\$18,43. Item 28- R\$24,82. Item 29- R\$29,46. Item 30- R\$29,52. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 30/12/2020.

TERMO DE CONTRATO

Processo nº HMMG.2020.00000816-40. Modalidade: Pregão Presencial 002/2020. Termo de Contrato: 234/2020. Contratada: R&K CONSTRUÇÕES REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 12.109.581/0001-83. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de operação e manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, bem como a realização de serviços comuns de engenharia eventuais e sob demanda, em ambientes internos e externos integrantes da estrutura física das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$ 3.369.800,00. Prazo: A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/12/2020.

Campinas, 05 de janeiro de 2021

DR. MAURO JOSE SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 030/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 00302/2020 - PROCESSO SEI IMA.2019.000000472-81

Diante da publicação do dia 05 de janeiro de 2021, verificou-se a ocorrência de erro mate-